

JB ATISTA IMÓVEIS

Corretor Imobiliário- Creci nº 6660

APARTAMENTO

- * Com 112,00m2, com três quartos, primeiro andar, frente, na ilha de São Francisco.
- * Ilha do Mel, com 170 m2, três quartos (1 suite) com hidro, central de gás, garagem, dependência de empreitada, sala com dois ambientes, lavanderia etc.

CASAS

- * Uma casa de alvenaria com 70m2, no Jardim Helvética, perto do Mercado do bairro.
- * Casa de alvenaria, 100m2, com mercearia de alvenaria, 40m2, na Av. das Flores, Jardim Social, perto do Grupo.
- * Uma casa mista de mais ou menos 140m2, com dois cômodos, Loteamento Miranda.
- * Uma casa de madeira com mais uma meia água e um barracão de alvenaria na Rua Francisco de A. Garret perto da Igreja Nossa Senhora Aparecida.
- * Com 124,50m2, de alvenaria e laje, na Vila Elisabeth para cima da Incepa.
- * Duas casas de madeira sendo uma de 120m2, e outra de 90m2, em um lote de 447,00m2, na Rua Manoel Pinto Portugal, perto do Restaurante do Carquão, antes do Loteamento Lamback.

ÁREAS CHACARAS

- ** Uma área com 51.000m2, no Itaquí de Cima perto da chacara dos Bodegueiros a 2km da Rodovia, contendo uma casa de alvenaria com 160m2, com suite.

LOTES

- * Um lote de 1.742m2, com 25mts de frente para a Rua em frente a residência de Marlene Vidal Fatino, perto do Conjunto Bom Jesus.
- * Um lote de terreno urbano com 561m2, com frente para calçamento, perto do Elmo Baterias.
- * Uma área de esquina de 26,30 X 47,30 ou seja, três lotes na entrada do Loteamento Lamback, ponto para comércio.
- * A venda na quadra atrás do Campo do Fanático, inclusive com frente para a Rua Quintino Bocaiuva

MELHORES INFORMAÇÕES

na Rua Xavier da Silva, 1.778 pelo Fone 292-2792, perto do Bar e Padaria Marochi.

IMÓVEIS

ATENÇÃO - A chance que você esperava, apartamentos, casas, adquire já a partir de: CR\$ 873.000,00 de entrada mais 9x476.000,00. Informação 292-3114.

CASA - Aluga-se, casa com cinco peças, banheiro, para casal sem filhos ou senhora sozinha, preço a combinar. Tratar Rua Marechal Deodoro, 1196 ou fone 292-1339.

CASA - Venda/troco, casa por outro com seis peças terreno imediato 12x35. Tratar Rua 3, nº3, nº876 Vila Saad.

CASA - Venda-se duas casas nas Populares Novas, toda murada as duas tem um ótimo aumento, com garagem. Tratar Popularda Nova, Rua J, casa 2, ou 291-9381 com Pardal.

CASA - Venda-se, em alvenaria com 80m2, terreno com 1.830m2, sito Caratuvá, km-15, loteamento São Luiz, 10.000 URV's. Imobiliária Fabris - Fone 292-2011, Creci 3.123.

CASA - Venda-se alvenaria com 90m2, terreno com 400m2, situado no Loteamento Itabó, Itaquí, valor URV 10.000. Imobiliária Fabris - Fone 292-2011, Creci 3.123.

CASA - Venda-se em alvenaria com 134m, nova terreno com 6.050m2, situado no Bom Jesus, URV 30.000, aceita-se como parte do pagamento, no negócio veículo ou telefone. Imobiliária Fabris - Fone 292-2011, Creci 3.123.

TERRENO - Venda-se, casa no Conjunto Partenope, Rua H, nº 59, 2.000 URV's. Tratar Rua Popula Nova.

CHACARA - Venda, com um alqueire e meio, água, luz, rio, árvores, à 15km do centro, valor a combinar. Tratar com Cláudia, Rua Joaquim Ribas Andrade 1.689.

TERRENO - Venda-se com área de 4.628,00m2, fazendo frente para o BR, que liga Campo Largo à Araucária, com boa topografia, 4.500 URV's. Imobiliária Fabris - Fone 292-2011, Creci 3.123.

TERRENO - Venda-se medindo 15x31, localizada no Loteamento Bom Jesus, 3.600 URV's. Imobiliária Fabris - Fone 292-2011, Creci 3.123.

TERRENO - Venda-se medindo 15x31, com duas casas de madeiras, localizada na Rua Xavier da Silva próximo do Posto 3L, 30.000 URV. Imobiliária Fabris - Fone 292-2011, Creci 3.123.

TERRENO - Venda-se, com área de 45.813,24m2, com frente para BR, Rodovia que liga C. Largo à Araucária, com situação Botiutuva.

BARRACÃO - Medindo 276,00m2, terreno 455,00m2, situado em Itaquí, próximo do Bar da Luci, próximo para comércio ou indústria, 15.000 URV's. Imobiliária Fabris - Fone 292-2011, Creci 3.123.

BARRACÃO - Medindo 325,00m2, com terreno 683,00m2, fazendo frente para a BR-277 e rua Bom Jesus próximo para Indústria 40.000 URV's. Imobiliária Fabris - Fone 292-2011, Creci 3.123.

TERRENO - Venda-se, 530m2, localizado no Bom Jesus, próximo ao Posto Texaco, US\$ 4.000. Tratar 392-1252 com Terezinha.

TELEFONE - Permuta telefone de Ponta Grossa com Campo Largo. Tratar 252-0051 com Henrique com Silvia.

TELEFONE - Venda residencial. Tratar 232-7546.

TELEFONE - Venda-se, residencial, transferência imediata, à vista, US\$ 3.200. Tratar 292-4058, Eurides.

TELEFONE - Venda-se residencial ou comercial, instalação imediata, US\$ 3.200. Tratar 392-1877 com João horário comercial.

TELEFONE - Venda-se residencial ou comercial, US\$ 2.600. Tratar 392-1877 com João horário comercial.

TELEFONE - Venda-se, quitado, US\$ 3.100. Tratar 392-1727.

TELEFONE - Compra aces da Telepar e Telebrás, lote acima de 3.000, cada, pago bom preço à vista. Tratar 392-1877 com João horário comercial.

TELEFONE - Aluga-se comercial. Tratar 292-2011.

Tabela de preços

PRODUTOS	LEMBRASUL	CHEMIN	DRUZIKI
Arroz parbolizado tipo 2 - 1kg	1.462,30	1.350,00	1.480,00
Açúcar (Diana) 1kg	1.851,00	1.730,00	1.854,00
Bombom pacote	940,00	890,00	1.050,00
Batata 1kg	1.210,00	700,00	980,00
Bolacha água e sal (Todeschini) 500gr	3.287,00	2.399,00	2.560,00
Café (Alvorada) 500gr	7.490,00	6.900,00	6.800,00
Cebola 1kg	1.360,00	690,00	720,00
Feijão tipo 2 - 1kg	2.204,30	2.500,00	2.050,00
Farinha de mandioca (Pinduca) 1kg	1.185,70	1.250,00	1.300,00
Farinha de trigo especial 1kg	1.276,20	6.400,00	6.680,00
Leite (Ninho) 400gr	—	—	—
Margarina (Frimon) 500gr	1.106,60	960,00	—
Massa de tomate (Elefante) 140gr	2.482,00	1.790,00	1.830,00
Macarrão com ovos (Todeschini) 500gr	2.266,00	2.260,00	1.975,00
Óleo de soja 900ml	2.320,00	1.950,00	2.320,00
Ovos 1dz	1.561,10	1.550,00	—
Paqueta dental (Kolyons) 50gr	—	300,00	365,00
Sapal higiênico (Lord) 40m	764,10	690,00	—
Sabão em pedra (Guafra)	577,10	590,00	610,00
Sabão em pó (Omo) 500gr	3.425,30	3.400,00	2.780,00
Tomate 1kg	983,00	600,00	680,00

Somados os preços dos mesmos produtos da cesta básica encontrados nos três supermercados quinta-feira (23), pela manhã, constatamos custo de CR\$ 35.399,00 no Chemin, CR\$ 35.729,00 no Druziki e CR\$ 39.614,20 no Lembrasul. Comparando-se os custos dos mesmos produtos da cesta básica encontrados nos três supermercados verificamos aumento de 19,72% no Chemin, 9,03% no Druziki e 11,18% no Lembrasul. O que resulta numa alta média de 13,31%.

Emater leva água para o interior do município

As dificuldades enfrentadas por algumas famílias carentes, no interior do município, são amenizadas muitas vezes pela presença dos extensionistas municipais da Emater. Em Campo Largo, algumas ações do pessoal da Emater contribuem, por exemplo, para a melhoria da qualidade da água consumida por agricultores e seus familiares.

Quando os extensionistas da Emater descobrem que uma ou mais famílias podem estar consumindo água contaminada, de poços, fontes ou de rios, por falta de conhecimento procuram conscientizá-los da necessidade de proteção dessas fontes, com o objetivo de prevenir casos de doenças.

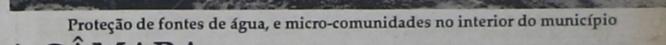
Proteção - Há dois anos, com recursos do PMISA - Programa Integrado de Manejo do Solo e Águas, do Governo do Estado/Secretaria da Agricultura, foram executados serviços de proteção de fontes e reservatórios, na localidade de Ouro Fino Grande, região de Bateias, e uma rede de distribuição de água para a Igreja e mais duas famílias.

Duas outras unidades de proteção de fonte, reservatório e redes de distribuição, foram feitas em Palmítal, atendendo dez famílias e uma outra em Palmeirinha, para 13 famílias. Esta última, com recursos do Governo do Estado, LBA e Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Segundo Rosemari Casparin, extensionista municipal da Emater/Campo Largo, "este trabalho visa reduzir os riscos de doenças provocadas pela má conservação da água consumida pelos agricultores e seus familiares. São projetos simples, executados quase sempre com a ajuda da comunidade, que em geral entra com a mão-de-obra". Basicamente é feita a proteção das fontes, construídas reservatórios cobertos, para evitar a contaminação da água e implantada a rede de distribuição.

Em algumas comunidades, mesmo com esses cuidados, a água necessita de algum tratamento, com a adição de cloro, mas há muita rejeição, devido à modificação do gosto da água que a população está acostumada a ingerir. A Emater e a Secretaria Municipal de Saúde estão estudando uma forma de levar o tratamento à água até essas micro-comunidades. Nos próximos dias deverá ser marcada uma reunião com técnicos da Prefeitura Municipal e Emater, na Escola de São Pedro, para tratar do assunto.

De qualquer forma, o trabalho executado até agora continua dando bons resultados, verificados através da redução dos casos de diarreia, principalmente entre as crianças nas comunidades beneficiadas.



Proteção de fontes de água, e micro-comunidades no interior do município

Negociada parceria para transporte escolar no PR

O Governo do Paraná está negociando com o Ministério de Educação uma proposta de melhoria do transporte escolar nos municípios do Estado.

De acordo com a proposta, as administrações federais, estaduais e municipais farão parceria para a aquisição dos veículos que atenderão aos estudantes do interior.

O secretário da Educação, Olivir Gabardo está em

Brasília para viabilizar o plano paranaense, que prevê participação de 50% de recursos do Ministério da Educação, 30% do governo estadual e 20% dos municípios.

Iveraldo Lucena, presidente da Fundação de Assistência ao Estudante, órgão ligado ao Ministério, ao conversar com o governador Mário Pereira, no Palácio Iguacu, esta semana, considerou a proposta viável e acredita na aprovação.

Acordo - Lucena acredita que se houver o acordo, a totalidade dos municípios paranaenses será atendida pelo Programa de Transporte Escolar. Atualmente 200 municípios do Estado estão com as reivindicações para análise no Ministério, e 166 já tem as propostas encaminhadas para atendimento. A expectativa é que os veículos estejam à disposição dos estudantes em um prazo de três meses, depois de fechado o acordo.

BOLETIM DA CÂMARA

Projeto de lei, ou apenas de seu fazer demagogia, pensando que iam esquecer logo de sua promessa?

Bilhões de dólares para o gás

Segundo informou Carlos Augusto Weber (PDT) Campo Largo está definitivamente no caminho do gás. O trajeto do gasoduto já inclui nosso município no roteiro dos mapas da Petrobrás. Weber participou de reunião sobre o assunto no Plenário da Assembleia e trouxe importantes informações. Segundo o vereador, o custo do gasoduto da Bolívia ao Brasil será de cerca de US\$ 5 bilhões de dólares, mas o retorno do investimento poderá ser conseguido em apenas oito anos.

João Zanlorensi (PDT) cobrou da Secretaria Municipal de Educação a fiscalização para que seja cumprida nas escolas a determinação do artigo 193 da Lei Orgânica de Campo Largo, pelo qual as escolas municipais devem fazer o hasteamento das bandeiras e o canto dos hinos pátrios, com todos os alunos, ao menos duas vezes por semana.

Darley Adad (PFL) saiu em defesa do colega e do Partido: "O Lori sempre se refere aos vereadores do PFL de forma desrespeitosa e agressiva. Ele diz que "o jornalista" é do PFL. Deixo esclarecer que o Nosso Jornal não é do PFL, muito menos dos vereadores do PFL", ressaltou Darley.

Cerâmica Parolin: primeiro depoimento

O presidente da Comissão Especial de Inquérito da Cerâmica Parolin, Carlos Augusto Weber, anunciou para o dia 21 de junho, o primeiro depoimento à Comissão. Será ouvido o doutor Joel Macedo, advogado da Cerâmica Parolin. Weber convidou os vereadores, o público e a imprensa. E lembrou que os jornais Folha de Campo Largo e o Metropolitano tem procurado acompanhar os trabalhos da Comissão e divulgá-los de forma correta. Enquanto que "o outro jornal" que cobra agilidade da Comissão nunca esteve presente em nenhuma reunião e jamais procurou acompanhar os trabalhos da Comissão. Ainda bem que os colegas jornalistas de Campo Largo não tem medo de fazer o seu trabalho. Darley Parolin, exercer em direção geral da Secretaria da Saúde. "O seu pai, o Au-

RESUMO

Data: 20 de junho de 1994, 20 horas. Sessão ordinária da Câmara Municipal.

Presenças: todos os vereadores.

PROJETOS APROVADOS

- * Projeto de Lei nº 18/94 do Legislativo, de autoria do vereador Lourival Netzel (PDT), que revoga a Lei nº 1.080. O Projeto foi aprovado em 1.ª votação com voto contrário do vereador Carlos Augusto Weber, e deverá ainda ser submetido à 2.ª votação. Se for novamente aprovado e sancionado pelo prefeito, ficará definitivamente revogada a Lei 1.080 e a Rua Othmar Gerster voltará à sua antiga denominação, ou seja, Vergílio Castagnoli. Pelo Artigo 2.º do Projeto de Lei nº 18/94, o nome de Othmar Gerster será designado para a Rua que inicia na rua Vergílio Castagnoli, após a Praça Othmar Gerster, construída em parceria da Incepa com a Prefeitura.
- * Projeto de Lei nº 022/94 do Legislativo, alterando disposições da lei nº 917/91. O Projeto foi aprovado por unanimidade e em Regime de Urgência, com Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Pelo Projeto 022/94 fica dispensado o prazo de dois anos de atividade para que as associações de moradores possam ser declaradas de utilidade pública. Entretanto, a dispensa depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, além de outras exigências em relação à associação que pleitear a declaração de utilidade pública.

DECRETO Nº 064/94

Data: 23 de junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, considerando a Alteração do padrão monetário nacional, a partir de 01/07/94 e a necessidade de serem ajustadas a esta nova realidade econômica, as áreas funcionais da municipalidade, de acordo das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 19 - No dia 30 do presente mês o expediente de Resguardaria da Prefeitura Municipal, será até as 15:00 horas, de conformidade com o expediente bancário.

Parágrafo Único - No dia 01.07.1994, haverá somente expediente interno, nas Secretarias de Administração e Secretarias Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 29 - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de junho de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIAS Nº 56/94

Data: 22 de junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Designa **JOSE MARIA MENDES S.JARES**, ocupante do cargo de "Aprendiz de Serviços Administrativos", Ref. 09º do Plano de Cargos e Venençamentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de chefe de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. 15º, com a gratificação de chefe estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26/91, sem prejuízo dos vencimentos do cargo de origem, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/06/94.

Art. 2.º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

TRIBUTA

Autoridades ausentes

Achilles Munaretto (PMDB) elogiou a inauguração no último domingo da Casa São José, junto a Creche Anjo da Guarda. A casa

PEDIDOS APROVADOS

Foram aprovados sete requerimentos dos vereadores:

- *** Três requerimentos do vereador Achilles Munaretto
- * Solicita que se cumpra e se divulgue amplamente, através de cartazes em hospitais, postos de saúde, escolas, ônibus, supermercados e demais locais públicos, a Lei Estadual nº 8.852/88, cujo teor proíbe que se fume em tais locais.
- * Solicitando que se construa um incinerador para o lixo hospitalar e derivados (restos) das farmácias e consultórios.
- * Solicita que se promova a troca, por outro de maior potência, do transformador instalado na Rua Estação de Enologia, proximidades da Creche Anjo da Guarda.

RESUMO

Data: 20 de junho de 1994, 20 horas. Sessão ordinária da Câmara Municipal.

Presenças: todos os vereadores.

PROJETOS APROVADOS

- * Projeto de Lei nº 18/94 do Legislativo, de autoria do vereador Lourival Netzel (PDT), que revoga a Lei nº 1.080. O Projeto foi aprovado em 1.ª votação com voto contrário do vereador Carlos Augusto Weber, e deverá ainda ser submetido à 2.ª votação. Se for novamente aprovado e sancionado pelo prefeito, ficará definitivamente revogada a Lei 1.080 e a Rua Othmar Gerster voltará à sua antiga denominação, ou seja, Vergílio Castagnoli. Pelo Artigo 2.º do Projeto de Lei nº 18/94, o nome de Othmar Gerster será designado para a Rua que inicia na rua Vergílio Castagnoli, após a Praça Othmar Gerster, construída em parceria da Incepa com a Prefeitura.
- * Projeto de Lei nº 022/94 do Legislativo, alterando disposições da lei nº 917/91. O Projeto foi aprovado por unanimidade e em Regime de Urgência, com Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Pelo Projeto 022/94 fica dispensado o prazo de dois anos de atividade para que as associações de moradores possam ser declaradas de utilidade pública. Entretanto, a dispensa depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, além de outras exigências em relação à associação que pleitear a declaração de utilidade pública.

USCA/86- Azul, gasolina, 38,000km, carro original, US\$ 400. Tratar fone 392-1593 ou 392-1030.

ESCORT XR3/87- Vermelho, c/ teto solar, completo, ar, excelente estado, aceita troca. US\$ 7.700. Fone 392-1593 ou 292-1030.

UNO/S/92- 1.5, gasolina, 38,000km, original, IPVA pago, carro novo, vende/troco, US\$ 7.900. Fone 392-1593 ou 292-1030.

KOMBI/88- Branca, gasolina, furgão, ótimo estado, US\$ 6.200. Fone 392-1593 ou 292-1030.

SUPERMERCADO RAY

Comunicamos a nossos clientes que atendemos todos os domingos das 8 às 11h30min. Fone: 392-1093

FUNERÁRIA BASSO

Nota de falecimento

7.06- MARTHIA FILA CHEK, 85 anos, viúva de Antonio Chek, deixa 5 filhos, velada na localidade de Formigueiro, Araucária, sepultamento 9hs, Cemitério de Colonia Cristina, Araucária.

9.06- MARIA ALVES, 63 anos, solteira, filha de Alfredo Alves e Izolima Maria Torres, velada Capela Santo Angelo, sepultamento 15hs, Cemitério Santo Angelo.

10.06- ESTANISLAU RIBA, 83 anos, viúvo de Victoria Gerak Riba, deixa 9 filhos, velado Estrada do Sítio do Mato, sepultamento 15horas, Cemitério de Bateias.

11.06- CANDIDA MARIA DE ALMEIDA, 74 anos, era casada com Francisco Manoel de Almeida, deixa 2 filhos, velada Jardim Tropical, sepultamento 14hs, Cemitério São Silvestre.

12.06- BRAZ RIBEIRO DE FREITAS, 74 anos, era viúvo de Alexandrina Alves Cordeiro, deixa 6 filhos, velado KM 55, Estrada do Cerne, Três Corregos, sepultamento 17hs, Cemitério Três Corregos.

22.06- ALEXANDRINA VALENTINA DOS SANTOS, 61 anos, era casada com Antonio Ferreira dos Santos, deixa um filho, velado Três Corregos, sepultamento 10hs, Cemitério Três Corregos.

22.06- ALCEU RADICHESKI, 43 anos, deixa viúva Maria Madalena Radicheski, deixa 9 filhos, velado Rua 7, casa 96, Loteamento Rivabem, sepultamento 16h30min, Cemitério Santo Angelo.

FUNERÁRIA BASSO

FONE: 292-4324

As famílias enlutadas as sinceras condolências da FUNERÁRIA BASSO, e as mesmas agradecem as manifestações de pesar recebidas e convidam parentes e amigos para as missas a serem celebradas em intenção da alma abaixo:

25/06- Sábado, ESTANISLAU RIBA, 20 horas, Igreja São Judas Tadeu do SAAD

MISSA DE 7.º DIA DE FALECIMENTO

As famílias enlutadas as sinceras condolências da FUNERÁRIA BASSO, e as mesmas agradecem as manifestações de pesar recebidas e convidam parentes e amigos para as missas a serem celebradas em intenção da alma abaixo:

25/06- Sábado, ESTANISLAU RIBA, 20 horas, Igreja São Judas Tadeu do SAAD

FUNERÁRIA BASSO

FONE: 292-4324

As famílias enlutadas as sinceras condolências da FUNERÁRIA BASSO, e as mesmas agradecem as manifestações de pesar recebidas e convidam parentes e amigos para as missas a serem celebradas em intenção da alma abaixo:

25/06- Sábado, ESTANISLAU RIBA, 20 horas, Igreja São Judas Tadeu do SAAD

MISSA DE 7.º DIA DE FALECIMENTO

As famílias enlutadas as sinceras condolências da FUNERÁRIA BASSO, e as mesmas agradecem as manifestações de pesar recebidas e convidam parentes e amigos para as missas a serem celebradas em intenção da alma abaixo:

25/06- Sábado, ESTANISLAU RIBA, 20 horas, Igreja São Judas Tadeu do SAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO - CÂMBIO PARA MODERNIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INSTAÇÃO Nº 001/94

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e, em especial aquelas conferidas pelo inciso II do Parágrafo Único, do Artigo 82, de Lei Orgânica do Município de Campo Largo, com o objetivo de regulamentar o Parágrafo Único do Artigo 118 de Lei Municipal 941/91, e, de acordo com a Lei Municipal nº 942/91,

RESOLVE:

Artigo 11. Estabelece-se a qualificação pelo exercício de Cargos em Utilidade Pública no Município, e sua validade aos servidores. Nota-se que os cargos em Utilidade Pública são aqueles que não possuem natureza funcional e não são remunerados, sendo destinados a atender necessidades de caráter temporário, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 942/91, e, de acordo com as seguintes condições:

a) Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas e demais instituições;

b) Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas e demais instituições;

1. Escola Municipal Imã Fim.

2. Escola Municipal João Carlos Pignato.

3. Escola Municipal Francisco Luiz Zanetti.

4. Escola Municipal Antoniano Comandante.

5. Escola Municipal Bernardino José Antunes.

6. Escola Municipal Antônio de Lencastre.

7. Escola Municipal Tereza.

8. Escola Municipal Santa Maria.

9. Escola Municipal São João.

Artigo 2º. Esta instação entrará em vigor a partir de 22 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO - CÂMBIO PARA MODERNIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INSTAÇÃO Nº 001/94

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e, em especial aquelas conferidas pelo inciso II do Parágrafo Único, do Artigo 82, de Lei Orgânica do Município de Campo Largo, com o objetivo de regulamentar o Parágrafo Único do Artigo 118 de Lei Municipal 941/91, e, de acordo com a Lei Municipal nº 942/91,

RESOLVE:

Artigo 11. Estabelece-se a qualificação pelo exercício de Cargos em Utilidade Pública no Município, e sua validade aos servidores. Nota-se que os cargos em Utilidade Pública são aqueles que não possuem natureza funcional e não são remunerados, sendo destinados a atender necessidades de caráter temporário, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 942/91, e, de acordo com as seguintes condições:

a) Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas e demais instituições;

b) Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas e demais instituições;

1. Escola Municipal Imã Fim.

2. Escola Municipal João Carlos Pignato.

3. Escola Municipal Francisco Luiz Zanetti.

4. Escola Municipal Antoniano Comandante.

5. Escola Municipal Bernardino José Antunes.

6. Escola Municipal Antônio de Lencastre.

7. Escola Municipal Tereza.

8. Escola Municipal Santa Maria.

9. Escola Municipal São João.

Artigo 2º. Esta instação entrará em vigor a partir de 22 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO - CÂMBIO PARA MODERNIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INSTAÇÃO Nº 001/94

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e, em especial aquelas conferidas pelo inciso II do Parágrafo Único, do Artigo 82, de Lei Orgânica do Município de Campo Largo, com o objetivo de regulamentar o Parágrafo Único do Artigo 118 de Lei Municipal 941/91, e, de acordo com a Lei Municipal nº 942/91,

RESOLVE:

Artigo 11. Estabelece-se a qualificação pelo exercício de Cargos em Utilidade Pública no Município, e sua validade aos servidores. Nota-se que os cargos em Utilidade Pública são aqueles que não possuem natureza funcional e não são remunerados, sendo destinados a atender necessidades de caráter temporário, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 942/91, e, de acordo com as seguintes condições:

a) Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas e demais instituições;

b) Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas e demais instituições;

1. Escola Municipal Imã Fim.

2. Escola Municipal João Carlos Pignato.

3. Escola Municipal Francisco Luiz Zanetti.

4. Escola Municipal Antoniano Comandante.

5. Escola Municipal Bernardino José Antunes.

6. Escola Municipal Antônio de Lencastre.

7. Escola Municipal Tereza.

8. Escola Municipal Santa Maria.

9. Escola Municipal São João.

Artigo 2º. Esta instação entrará em vigor a partir de 22 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO - CÂMBIO PARA MODERNIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INSTAÇÃO Nº 001/94

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e, em especial aquelas conferidas pelo inciso II do Parágrafo Único, do Artigo 82, de Lei Orgânica do Município de Campo Largo, com o objetivo de regulamentar o Parágrafo Único do Artigo 118 de Lei Municipal 941/91, e, de acordo com a Lei Municipal nº 942/91,

RESOLVE:

Artigo 11. Estabelece-se a qualificação pelo exercício de Cargos em Utilidade Pública no Município, e sua validade aos servidores. Nota-se que os cargos em Utilidade Pública são aqueles que não possuem natureza funcional e não são remunerados, sendo destinados a atender necessidades de caráter temporário, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 942/91, e, de acordo com as seguintes condições:

a) Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas e demais instituições;

b) Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas e demais instituições;

1. Escola Municipal Imã Fim.

2. Escola Municipal João Carlos Pignato.

3. Escola Municipal Francisco Luiz Zanetti.

4. Escola Municipal Antoniano Comandante.

5. Escola Municipal Bernardino José Antunes.

6. Escola Municipal Antônio de Lencastre.

7. Escola Municipal Tereza.

8. Escola Municipal Santa Maria.

9. Escola Municipal São João.

Artigo 2º. Esta instação entrará em vigor a partir de 22 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO - CÂMBIO PARA MODERNIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INSTAÇÃO Nº 001/94

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e, em especial aquelas conferidas pelo inciso II do Parágrafo Único, do Artigo 82, de Lei Orgânica do Município de Campo Largo, com o objetivo de regulamentar o Parágrafo Único do Artigo 118 de Lei Municipal 941/91, e, de acordo com a Lei Municipal nº 942/91,

RESOLVE:

Artigo 11. Estabelece-se a qualificação pelo exercício de Cargos em Utilidade Pública no Município, e sua validade aos servidores. Nota-se que os cargos em Utilidade Pública são aqueles que não possuem natureza funcional e não são remunerados, sendo destinados a atender necessidades de caráter temporário, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 942/91, e, de acordo com as seguintes condições:

a) Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas e demais instituições;

b) Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas e demais instituições;

1. Escola Municipal Imã Fim.

2. Escola Municipal João Carlos Pignato.

3. Escola Municipal Francisco Luiz Zanetti.

4. Escola Municipal Antoniano Comandante.

5. Escola Municipal Bernardino José Antunes.

6. Escola Municipal Antônio de Lencastre.

7. Escola Municipal Tereza.

8. Escola Municipal Santa Maria.

9. Escola Municipal São João.

Artigo 2º. Esta instação entrará em vigor a partir de 22 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal